



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018

VIGÊNCIA: A partir de 21 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
ORIGEM: Chamamento Público nº 004/2017

O Município de Carlos Barbosa, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situado a Rua Assis Brasil, nº 11, Bairro Centro, CEP 95.185-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Zibetti, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6043911319/SSP-RS, CPF nº 515.740.200-72, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 1.200, bairro Planalto, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ 06.344.292/0001-66, situada a Rua Antonio Prado, nº 373, Bairro Navegantes, Carlos Barbosa, CEP 95.185-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Leandro Cousseau, brasileiro, portador do RG nº 4087690048 SJS/II/RS, inscrito no CPF sob o nº 003.956.530-02, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Alberto Nazareno Cerrati, nº 862, Bairro Triângulo, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto proporcionar aos alunos da escola de música a oportunidade de prática de instrumentos monitorada durante o período de recesso da escola de música. Contratar professores de instrumentos musicais de sopro.

A realização de dois concertos didáticos, apresentação de grupo de câmara no Festiqueijo, apresentação de grupos de câmara em escolas do município e manutenção da escola de música, Através de ensaios com músicos convidados, a Orquestra produz concertos temáticos com ênfase na música instrumental e apresenta ao público de forma gratuita. Através também de oficinas de instrumentos de sopro, percussão sinfônica, prática de conjunto, improviso, harmonia e percepção musical, viabiliza uma orquestra de alunos que se apresenta em concertos didáticos direcionados às séries iniciais e ao ensino médio contemplando as escolas do município de Carlos Barbosa, com ensaios semanais, mantém grupos de câmara com formações diversas tendo como objetivo realizar apresentações em eventos do município.

Realizar um recital com alunas da escola de música e Orquestra Jovem, definir junto aos professores os alunos que irão se apresentar, a divulgação e material gráfico.

Realização de concertos temáticos com contratação de músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte, locações, fotografia e divulgações, tudo em conformidade com a proposta e plano de trabalho anexo, que passa a fazer parte do presente termo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2. Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse de R\$ 149.940,00, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 15330/153032, Recurso 3881, conforme cronograma de desembolso:

2.3. Para a referida transferência, seguem os dados bancários conforme apresentados no processo licitatório:

Banco: Banrisul

Agência: 0580

Conta: 06.025150.0-7

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$ 7.150,00	R\$ 11.005,00	R\$ 9.505,00	R\$ 11.005,00	R\$ 9.505,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 9.505,00	R\$ 10.505,00	R\$ 35.630,00	R\$ 9.505,00	R\$ 11.005,00	R\$ 25.620,00

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em serviços e custeio de despesas com recurso próprios.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

B



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

B



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) Mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente, no mesmo prazo da prestação de contas;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

B



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

B



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência, nos seguinte caso:

- Pequenas Irregularidades, para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,5% por dia de atraso ou descumprimento do objeto, limitado a 15 dias, quanto fica caracterizado inexecução do objeto.

III - multa de 8% por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo a imputação de penalidade de suspensão para licitar ou declaração de inidoneidade.

IV - multa de 10% por inexecução total do objeto, sem prejuízo a imputação de penalidade de declaração de inidoneidade

V - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguinte caso:

- Por prazo de até dois anos, quanto ocorrida inexecução parcial, causando prejuízo ao objeto originalmente proposto.

VI - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo,, nos seguintes casos:

- Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição do item anterior ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

- Nos casos de inexecução total do objeto;

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Carlos Barbosa é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

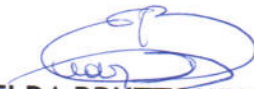
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Carlos Barbosa, 21 de fevereiro de 2018.

EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

LEANDRO COUSSEAU
Presidente da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa


GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo


ELDA BRUTTOMESSO
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Diretora jurídica OAB - RS/33.252

0411



Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2017.

Senhor Presidente da PROARTE Dayan Santarosa

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nº 004/2017, nos seguintes termos:

- Realização de 2 concertos temáticos, realização de 2 concertos didáticos, apresentação de grupo de câmara no Festiqueijo, Apresentação de grupos de câmara em escolas do município e manutenção da escola de música.
- Através de ensaios com músicos da orquestra e músicos convidados, a Orquestra produz concertos temáticos com ênfase na música instrumental e apresenta ao público de forma gratuita.

A realização de oficinas de instrumentos de sopro, percussão sinfônica, prática de conjunto, improviso, harmonia e percepção musical, viabiliza uma orquestra de alunos que se apresenta em concertos didáticos direcionados às séries iniciais e ao ensino médio contemplando as escolas do município de Carlos Barbosa.

Com ensaios semanais, mantém grupos de câmara com formações diversas tendo como objetivo realizar apresentações em eventos do município.

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
Realização de oficinas de Verão	Convocar os alunos	Proporcionar aos alunos da escola de música, oportunidade de prática de instrumento monitorada durante o período de recesso da escola de música	1 Oficina	1	01/fev	28/fev
Definir programação artística	Reuniões c/ diretoria	Através de reuniões com o diretor artístico (maestro) a diretoria irá: organizar a programação artística da orquestra, definir a contratação de músicos e instrutores, encaminhar a contratação de arranjos musicais, iniciar os contatos com artistas a serem convidados nos concertos	1 Reunião	3	01/fev	28/fev

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Dayan Santarosa' and other illegible marks.

0412

ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA



Manter a Escola de Música da Orquestra	Atualizar o cadastro	A diretoria irá organizar um encontro entre os alunos e os instrutores para definir os horários e dias das oficinas.	1 Reunião	1	01/fev	28/fev
Ministrar aulas práticas de instrumentos de sopro e prática de grupo	Iniciar as aulas	Cada professor contratado atenderá no mínimo 1 e até no máximo 3 alunos de instrumentos por horário. Fica definido que cada professor atenderá até cinco horas semanais totalizando 20 horas no mês conforme demanda de alunos. Na prática de grupo os alunos serão divididos em turmas de acordo com nível técnico.	1 Hora aula	160x10 meses	01/mar	29/dez
Realizar ensaios e apresentações da orquestra de alunos	Iniciar os ensaios	Através de ensaios semanais, preparar repertório para realizar apresentações em público.	1 Ensaio	4x10 meses	01/mar	29/dez
	Apresentar	Inserir apresentações da orquestra de alunos na programação cultural do município. Realizar concertos didáticos em escola e auditórios.	1 apresentação	4	01/abr	29/dez
Realizar concertos de grupo de Câmara	Iniciar ensaios	Através de ensaios semanais, preparar repertório para realizar apresentações em público.	1 Ensaio	4x10 meses	01/mar	29/dez
	Apresentar	Inserir apresentações de grupos de Câmara na programação cultural do município. Apresentar em Escolas. Apresentar em Auditórios	1 Apresentação	4	01/abr	29/dez
Divulgar vagas na escola de música	Divulgação	Utilizando os meios de comunicação disponíveis (Rádio, jornais, internet), informar a população sobre as vagas disponíveis na escola de música da orquestra.	1 divulgação	1	01/abr	30/abr

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66
Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

0413

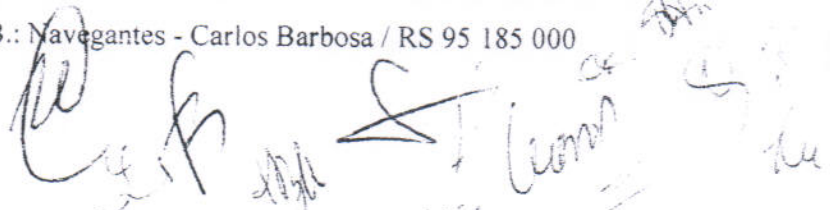


ORQUESTRA MUNICIPAL
DE CARLOS BARBOSA

Realizar um Concerto Didático	Produção	Realizar um concerto didático. Contato com escolas interessadas. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/mai	30/05
	Apresentação	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/jun	31/06
Realizar uma apresentação no Festiveiro	Ensaio	Inserir no roteiro de ensaios da orquestra de alunos, repertório específico para a apresentação.	1 Ensaio	4	01/jun	30/jul
	Apresentar	Executar o planejamento	1 apresentação	1	01/jun	30/jul
Realizar um concerto com a orquestra de alunos	Produção	Definir, local, repertório, ensaiar, divulgar, distribuir convites, providenciar transporte de equipamento. Contratar fotógrafo, sonorização.	1 produção	1	01/jun	31/jul
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/ago	31/ago

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

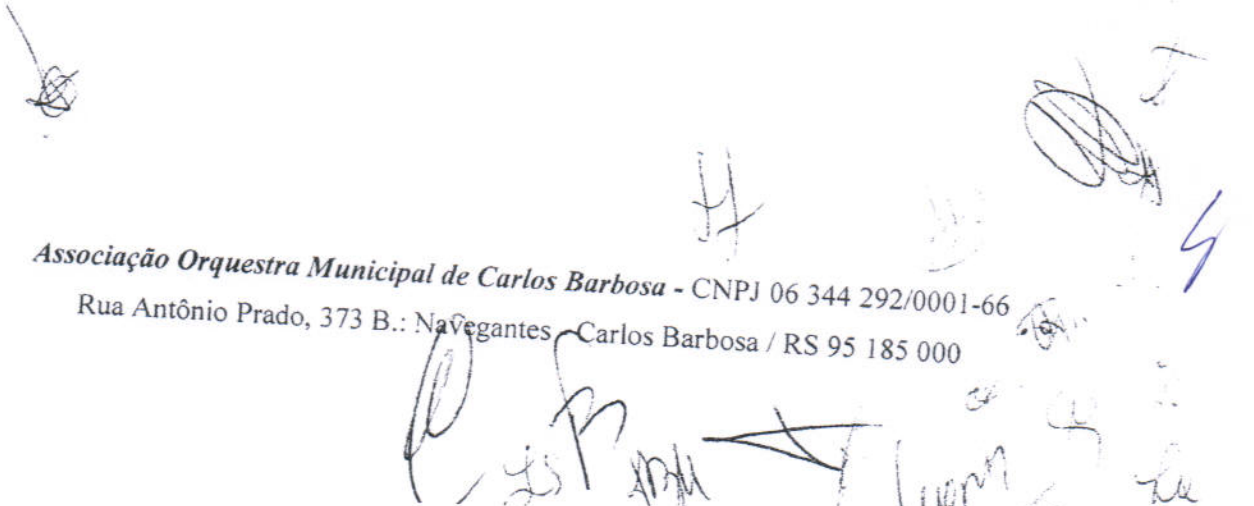


041



ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

Realizar concerto anual	Fase de planejamento	Realizar um concerto com temática a ser definida dando prioridade à participação de artistas locais, contatar artistas interessados, realizar reuniões com os mesmos, definir temática, escolher repertório, definir data. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/jul	31/ago
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/set	30/set
Realizar um Concerto Didático	Produção	Realizar um concerto didático. Contato com escolas interessadas. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/set	30/set
	Apresentação	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/out	31/out



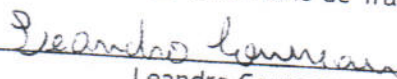
 Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66
 Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000



ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

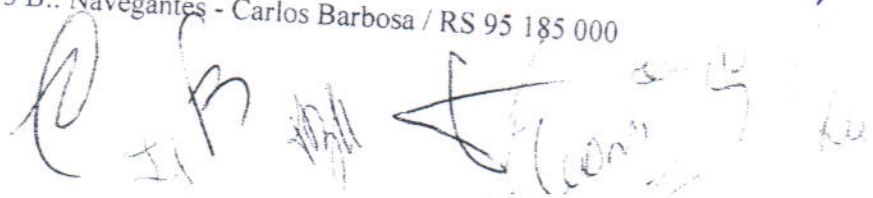
Realização de um concerto de natal	Produção	Realizar um concerto com a temática do natal. Inserir este concerto na programação de natal do município. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/out	30/nov
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/dez	31/dez
Realizar um recital de alunos	Produção	Realizar um recital com os alunos da escola de música e Orquestra Jovem, definir junto aos professores os alunos que irão se apresentar, escolher repertório, definir local, ensaiar repertório, divulgar em rádios, jornais, internet, produzir material gráfico, convites, programas.	1 produção	1	01/nov	31/dez
	Apresentar	Executar o planejamento	1 recital	1	01/dez	31/dez

- > Relatórios mensais com chamada assinada pelos alunos usuários do projeto, fotos, matérias em jornais e imprensa local, servirão como base de comprovação da realização das atividades propostas.
- > Valor total do Objeto: R\$149.940,00 de valores repassados pela Administração Pública
- > O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.



 Leandro Cousseau
 Presidente

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66
 Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VII - OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA EM QUE SE INSERE O OBJETO DA PARCERIA

São objetivos da ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA em que se insere o objeto da parceria, que serão levados em consideração para fins de julgamento da proposta, os quais deverão ser observados na elaboração da propostas:

Oficina de Verão	Proporcionar aos alunos da escola de música, oportunidade de prática de instrumento monitorada durante o período de recesso da escola de música.
Manutenção da Escola de Música	Contratar instrutores (professores) de instrumentos musicais de sopro, maestro e oficinairos. Cada professor contratado atenderá no mínimo 1 no máximo 3 alunos de instrumentos por horário. Fica definido que cada professor atenderá até cinco horas semanais totalizando 20 horas no mês conforme demanda de alunos. Na prática de grupo os alunos serão divididos em turmas de acordo com nível técnico e os professores atenderão até 40 alunos por turma se houver demanda.
Realizar Concertos Didáticos com a orquestra de alunos	Através de contato com escolas interessadas organizar duas apresentações didáticas falando sobre assuntos diversos relacionados a orquestra, sua formação e história da música; provocar a interação do público com perguntas relacionadas ao concerto. Contratar músicos (se houver necessidade), equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.
Realizar um Concerto com a Orquestra de Alunos	Produzir por meio das atividades de prática de grupo, um concerto temático da orquestra de alunos, que será apresentado a comunidade de Carlos Barbosa de forma gratuita. Envolver os alunos na produção e pré-produção.
Realizar concertos com a Orquestra Municipal	Através de ensaios programados, produzir dois concertos temáticos, sendo um no mês de aniversário do município e outro na programação



1066

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	de Natal. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.
Realizar um Recital de Alunos	Realizar um recital com os alunos da escola de música e Orquestra Jovem, definir junto aos professores os alunos que irão se apresentar, escolher repertório, definir local, ensaiar repertório, divulgar em rádios, jornais, internet, produzir material gráfico, convites, programas.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2018.



Leandro Cousseau
LEANDRO COUSSEAU
CPF: 003.956.530-02

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 104 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (51) 3611-1100
SOL. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **LEANDRO COUSSEAU (0116.01.1700002.18632)** indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Emol.: R\$ 4,60 + Seio digital: R\$ 1,40.
Carlos Barbosa, terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

09:02:25 542613-29783 15

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Eliângela Borsari
Eliângela Borsari
Escrevente Autorizada

9

[Handwritten mark]



0411

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2017.

Senhor Presidente da PROARTE Dayan Santarosa

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nº 004/2017, nos seguintes termos:

- Realização de 2 concertos temáticos, realização de 2 concertos didáticos, apresentação de grupo de câmara no Festiqueijo, Apresentação de grupos de câmara em escolas do município e manutenção da escola de música.
- Através de ensaios com músicos da orquestra e músicos convidados, a Orquestra produz concertos temáticos com ênfase na música instrumental e apresenta ao público de forma gratuita.

A realização de oficinas de instrumentos de sopro, percussão sinfônica, prática de conjunto, improviso, harmonia e percepção musical, viabiliza uma orquestra de alunos que se apresenta em concertos didáticos direcionados às séries iniciais e ao ensino médio contemplando as escolas do município de Carlos Barbosa.

Com ensaios semanais, mantém grupos de câmara com formações diversas tendo como objetivo realizar apresentações em eventos do município.

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
Realização de oficinas de Verão	Convocar os alunos	Proporcionar aos alunos da escola de música, oportunidade de prática de instrumento monitorada durante o período de recesso da escola de música	1 Oficina	1	01/fev	28/fev
Definir programação artística	Reuniões c/ diretoria	Através de reuniões com o diretor artístico (maestro) a diretoria irá: organizar a programação artística da orquestra, definir a contratação de músicos e instrutores, encaminhar a contratação de arranjos musicais, iniciar os contatos com artistas a serem convidados nos concertos	1 Reunião	3	01/fev	28/fev

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

(Handwritten signatures and initials)



ORQUESTRA MUNICIPAL
DE CARLOS BARBOSA

0412

Manter a Escola de Música da Orquestra	Atualizar o cadastro	A diretoria irá organizar um encontro entre os alunos e os instrutores para definir os horários e dias das oficinas.	1 Reunião	1	01/fev	28/fev
Ministrar aulas práticas de instrumentos de sopro e prática de grupo	Iniciar as aulas	Cada professor contratado atenderá no mínimo 1 e até no máximo 3 alunos de instrumentos por horário. Fica definido que cada professor atenderá até cinco horas semanais totalizando 20 horas no mês conforme demanda de alunos. Na prática de grupo os alunos serão divididos em turmas de acordo com nível técnico.	1 Hora aula	160x10 meses	01/mar	29/dez
Realizar ensaios e apresentações da orquestra de alunos	Iniciar os ensaios	Através de ensaios semanais, preparar repertório para realizar apresentações em público.	1 Ensaio	4x10 meses	01/mar	29/dez
	Apresentar	Inserir apresentações da orquestra de alunos na programação cultural do município. Realizar concertos didáticos em escola e auditórios.	1 apresentação	4	01/abr	29/dez
Realizar concertos de grupo de Câmara	Iniciar ensaios	Através de ensaios semanais, preparar repertório para realizar apresentações em público.	1 Ensaio	4x10 meses	01/mar	29/dez
	Apresentar	Inserir apresentações de grupos de Câmara na programação cultural do município. Apresentar em Escolas. Apresentar em Auditórios	1 Apresentação	4	01/abr	29/dez
Divulgar vagas na escola de música	Divulgação	Utilizando os meios de comunicação disponíveis (Rádio, jornais, internet), informar a população sobre as vagas disponíveis na escola de música da orquestra.	1 divulgação	1	01/abr	30/abr

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66
Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

0413

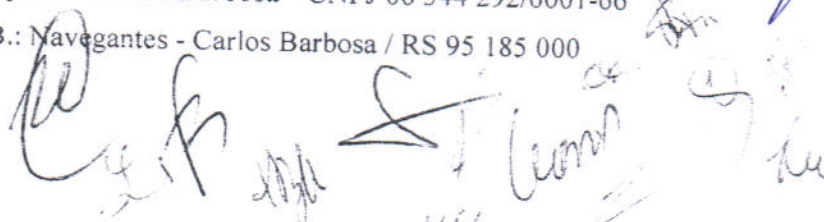


ORQUESTRA MUNICIPAL
DE CARLOS BARBOSA

Realizar um Concerto Didático	Produção	Realizar um concerto didático. Contato com escolas interessadas. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/mai	30/05
	Apresentação	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/jun	31/06
Realizar uma apresentação no Festiveiro	Ensaio	Inserir no roteiro de ensaios da orquestra de alunos, repertório específico para a apresentação.	1 Ensaio	4	01/jun	30/jul
	Apresentar	Executar o planejamento	1 apresentação	1	01/jun	30/jul
Realizar um concerto com a orquestra de alunos	Produção	Definir, local, repertório, ensaiar, divulgar, distribuir convites, providenciar transporte de equipamento. Contratar fotógrafo, sonorização.	1 produção	1	01/jun	31/jul
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/ago	31/ago

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

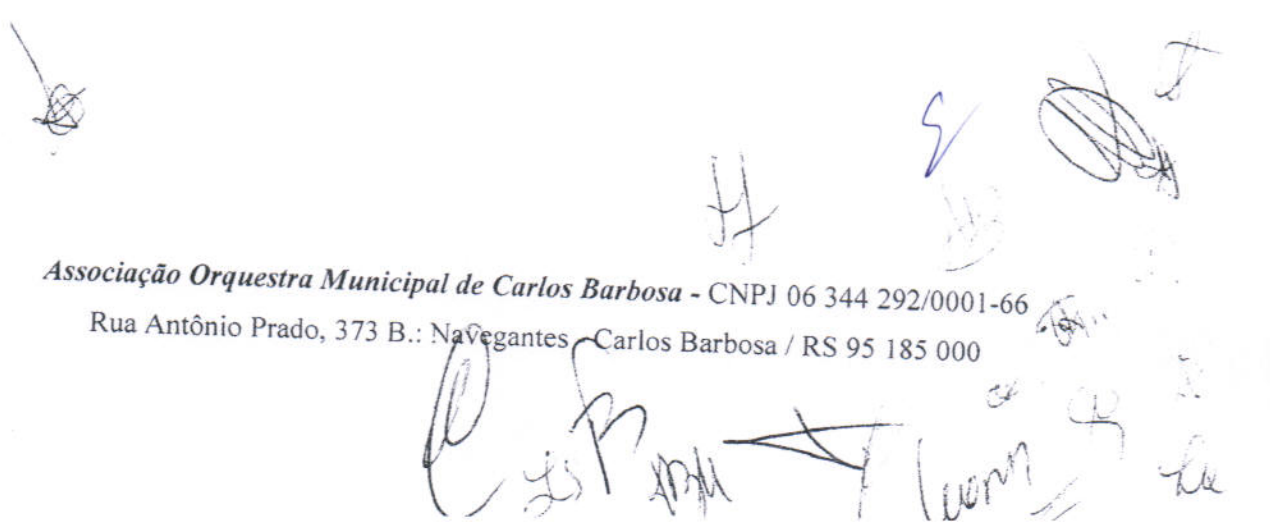
Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000





ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

Realizar concerto anual	Fase de planejamento	Realizar um concerto com temática a ser definida dando prioridade à participação de artistas locais, contatar artistas interessados, realizar reuniões com os mesmos, definir temática, escolher repertório, definir data. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/jul	31/ago
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/set	30/set
Realizar um Concerto Didático	Produção	Realizar um concerto didático. Contato com escolas interessadas. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/set	30/set
	Apresentação	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/out	31/out





ORQUESTRA MUNICIPAL
DE CARLOS BARBOSA

Realização de um concerto de natal	Produção	Realizar um concerto com a temática do natal. Inserir este concerto na programação de natal do município. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/out	30/nov
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/dez	31/dez
Realizar um recital de alunos	Produção	Realizar um recital com os alunos da escola de música e Orquestra Jovem, definir junto aos professores os alunos que irão se apresentar, escolher repertório, definir local, ensaiar repertório, divulgar em rádios, jornais, internet, produzir material gráfico, convites, programas.	1 produção	1	01/nov	31/dez
	Apresentar	Executar o planejamento	1 recital	1	01/dez	31/dez

➤ Relatórios mensais com chamada assinada pelos alunos usuários do projeto, fotos, matérias em jornais e imprensa local, servirão como base de comprovação da realização das atividades propostas.

➤ Valor total do Objeto: R\$149.940,00 de valores repassados pela Administração Pública

➤ O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Leandro Cousseau

Leandro Cousseau
Presidente

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

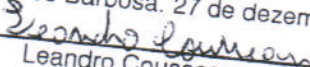
Nome da Entidade:	Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa	C.N.P.J:	06.344.292/0001/66
Endereço:	Rua Antonio Prado	373	Bairro Navegantes
Município: Carlos Barbosa	U.F. RS	C.E.P: 95.185.0000	DDD/Telefone/FAX 054 99603 8621
Conta Bancária: 06.025150.0-7	Banco Banrisul	Agência 0580	
Data de constituição da OSC	01 de junho de 2004		
Nome do Responsável: Leandro Cousseau	C.P.F. 003956530-02		
Período do mandato: 28/07/2017 a 27/07/2019	C.I. 4087690048	Órgão Expedidor: Rio Grande do Sul	Cargo: Presidente
Endereço:	Rua: Expedicionário Alberto Nazareno Ceratti, 862	B. Triangulo	C.E.P. 95.185.0000
Caracterização da OSC:	Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa, constituída em 01 de junho de 2004, sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro na Rua Antonio Prado, 373, bloco de música, bairro Navegantes, no município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.		
Finalidade	<p>A Associação tem seus objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Promover o conhecimento, preservação, difusão e o desenvolvimento da cultura e da arte da música. > Promover cursos, palestras, conferências, apresentações de grupos artísticos e concertos bem como o intercâmbio cultural. 		

5



Histórico e área de atuação: A Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa foi criada em 2002 com a expectativa de preencher uma lacuna no cenário cultural de Carlos Barbosa. Atuando desde então com foco na música instrumental, tem realizado concertos temáticos como: Música Gaúcha, Tangos Show, Temas de Filmes, Arias e Aberturas de Óperas, Concertos Natalinos, Música Italiana, entre outros. Alguns artistas que já se apresentaram como convidados especiais em concertos da orquestra: Giovanni Marquezeli, Wilson Paim, Laura Dalmás, Paulo Costa, Cibele Tedesco, Rochele Borges, Francieli Zimmer, Domênico Piccolo (Itália) e Cristiano Quevedo. Além disso, a Associação mantém uma escola de música com foco no ensino de instrumentos de sopro e percussão sinfônica, com capacidade de atendimento para até 50 pessoas. Este serviço é prestado de forma gratuita para toda a comunidade.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017


Leandro Cousseau - (Presidente)

58

10

2 -PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:	Orquestra Municipal de Carlos Barbosa
Prazo de Execução:	01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2018
Objetivo geral:	Apresentar concertos temáticos e didáticos com entrada franca e oferecer aulas gratuitas de instrumentos de sopro e percussão sinfônica.
Público alvo:	Toda a comunidade de Carlos Barbosa
Objeto da parceria:	Realização de 2 concertos temáticos, realização de 2 concertos didáticos, apresentação de grupo de câmara no Festiqueijo, Apresentação de grupos de câmara em escolas do município e manutenção da escola de música.
Descrição da realidade:	<ul style="list-style-type: none"> > Através de ensaios com músicos da orquestra e músicos convidados, a Orquestra produz concertos temáticos com ênfase na música instrumental e apresenta ao público de forma gratuita. > Através de oficinas de instrumentos de sopro, percussão sinfônica, prática de conjunto, improviso, harmonia e percepção musical, viabiliza uma orquestra de alunos que se apresenta em concertos didáticos direcionados às séries iniciais e ao ensino médio contemplando as escolas do município de Carlos Barbosa. > Com ensaios semanais, mantém grupos de câmara com formações diversas tendo como objetivo realizar apresentações em eventos do município.

S





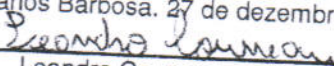
Impacto social esperado:

Através da Orquestra, promover significativa contribuição na qualidade da vida cultural do cidadão barbosense, por meio da realização de concertos que oportunizam ao público o acesso à arte da música de alto valor intelectual e sensibilidade artística. Através da escola de música, promover o acesso gratuito ao ensino e erudição da arte da música de concerto, estimulando nos jovens a intelectualidade, a sensibilidade humana além da prática disciplinada e focada num objetivo de médio/longo prazo. Tal prática contribui na vida do estudante ou profissional de qualquer área de atuação e prepara o aluno para a vida profissional na música erudita caso seja a sua opção. O ensino da música também é de alto valor como atividade ocupacional, fortalecendo ações de combate à vulnerabilidade. Tanto as ações da orquestra como da escola, de forma direta ou indireta, fortalecem o identidade e a auto estima cidadão barbosense, introduzindo em sua vida a música como arte que ensina a subjetividade, a abstração, e intelectualidade estimulando a sensibilidade.

CULTURA

Conjunto acumulado de símbolos, idéias e produtos materiais associados a um sistema social, seja ele uma sociedade inteira ou uma família. Juntamente com a estrutura social, população, ecologia, constitui um dos principais elementos de todos os sistemas sociais e é conceito fundamental na definição da perspectiva sociológica. (Jhonson, 1997).

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017


Leandro Cousseau - (Presidente)

9

3 - Cronograma de execução de Metas

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
Realização de oficinas de Verão	Convocar os alunos	Proporcionar aos alunos da escola de música, oportunidade de prática de instrumento monitorada durante o período de recesso da escola de música	1 Oficina	1	01/fev	28/fev
Definir programação artística	Reuniões c/ diretoria	Através de reuniões com o diretor artístico (maestro) a diretoria irá: organizar a programação artística da orquestra, definir a contratação de músicos e instrutores, encaminhar a contratação de arranjos musicais, iniciar os contatos com artistas a serem convidados nos concertos	1 Reunião	3	01/fev	28/fev
Manter a Escola de Música da Orquestra	Atualizar o cadastro	A diretoria irá organizar um encontro entre os alunos e os instrutores para definir os horários e dias das oficinas.	1 Reunião	1	01/fev	28/fev
Ministrar aulas práticas de instrumentos de sopro e prática de grupo	Iniciar as aulas	Cada professor contratado atenderá no mínimo 1 e até no máximo 3 alunos de instrumentos por horário. Fica definido que cada professor atenderá até cinco horas semanais totalizando 20 horas no mês conforme demanda de alunos. Na prática de grupo os alunos serão divididos em turmas de acordo com nível técnico.	1 Hora aula	160x10 meses	01/mar	29/dez
Realizar ensaios e apresentações da orquestra de alunos	Iniciar os ensaios	Através de ensaios semanais, preparar repertório para realizar apresentações em público.	1 Ensaio	4x10 meses	01/mar	29/dez
	Apresentar	Inserir apresentações da orquestra de alunos na programação cultural do município. Realizar concertos didáticos em escola e auditórios.	1 apresentação	4	01/abr	29/dez
Realizar concertos de grupo de Câmara	Iniciar ensaios	Através de ensaios semanais, preparar repertório para realizar apresentações em público.	1 Ensaio	4x10 meses	01/mar	29/dez
	Apresentar	Inserir apresentações de grupos de Câmara na programação cultural do município. Apresentar em Escolas. Apresentar em Auditórios	1 Apresentação	4	01/abr	29/dez

Divulgar vagas na escola de música	Divulgação	Utilizando os meios de comunicação disponíveis (Rádio, jornais, internet), informar a população sobre as vagas disponíveis na escola de música da orquestra.	1 divulgação	1	01/abr	30/abr
Realizar um Concerto Didático	Produção	Realizar um concerto didático. Contato com escolas interessadas. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/mai	30/mai
	Apresentação	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/jun	31/06
Realizar uma apresentação no Festiqueijo	Ensaios	Inserir no roteiro de ensaios da orquestra de alunos, repertório específico para a apresentação.	1 Ensaio	4	01/jun	30/jul
	Apresentar	Executar o planejamento	1 apresentação	1	01/jun	30/jul
Realizar um concerto com a orquestra de alunos	Produção	Definir, local, repertório, ensaiar, divulgar, distribuir convites, providenciar transporte de equipamento. Contratar fotógrafo, sonorização.	1 produção	1	01/jun	31/jul
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/ago	31/ago
Realizar concerto anual	Fase de planejamento	Realizar um concerto com temática a ser definida dando prioridade à participação de artistas locais, contatar artistas interessados, realizar reuniões com os mesmos, definir temática, escolher repertório, definir data. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/jul	31/ago
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/set	30/set

3

Ata

Realizar um Concerto Didático	Produção	Realizar um concerto didático. Contato com escolas interessadas. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/set	30/set
	Apresentação	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/out	31/out
Realização de um concerto de natal	Produção	Realizar um concerto com a temática do natal. Inserir este concerto na programação de natal do município. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.	1 produção	1	01/out	30/nov
	Apresentar	Executar o planejamento	1 concerto	1	01/dez	31/dez
Realizar um recital de alunos	Produção	Realizar um recital com os alunos da escola de música e Orquestra Jovem, definir junto aos professores os alunos que irão se apresentar, escolher repertório, definir local, ensaiar repertório, divulgar em rádios, jornais, internet, produzir material gráfico, convites, programas.	1 produção	1	01/nov	31/dez
	Apresentar	Executar o planejamento	1 recital	1	01/dez	31/dez

Carlos Barbosa. 27 de dezembro de 2017

Leandro Cousseau

Leandro Cousseau - (Presidente)

5

R...

4 - Descrição das ações

Oficina de Verão	Proporcionar aos alunos da escola de música, oportunidade de prática de instrumento monitorada durante o período de recesso da escola de música
Manutenção da Escola de Música	Contratar instrutores (professores) de instrumentos musicais de sopro, maestro e oficinairos. Cada professor contratado atenderá no mínimo 1 no máximo 3 alunos de instrumentos por horário. Fica definido que cada professor atenderá até cinco horas semanais totalizando 20 horas no mês conforme demanda de alunos. Na prática de grupo os alunos serão divididos em turmas de acordo com nível técnico e os professores atenderão até 40 alunos por turma se houver demanda.
Realizar Concertos Didáticos com a orquestra de alunos	Através de contato com escolas interessadas organizar duas apresentações didáticas falando sobre assuntos diversos relacionados a orquestra, sua formação e história da música; provocar a interação do público com perguntas relacionadas ao concerto. Contratar músicos (se houver necessidade), equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.
Realizar uma apresentação no Festiveiro	Ensaiair com os alunos da orquestra um repertório específico para esta apresentação que já é tradicional.
Realizar um Concerto com a Orquestra de Alunos	Produzir por meio das atividades de prática de grupo, um concerto temático da orquestra de alunos, que será apresentado a comunidade de Carlos Barbosa de forma gratuita. Envolver os alunos na produção e pré produção.
Realizar concertos de grupo de Câmara	Inserir apresentações de grupos de Câmara na programação cultural do município. Apresentar em Escolas. Apresentar em Auditórios
Realizar concertos com a Orquestra Municipal	Através de ensaios programados, produzir dois concertos temáticos, sendo um no mês de aniversário do município e outro na programação de Natal. Contratar músicos, equipe de produção, arquivista, sonorização, transporte de equipamento, locação de palco e espaço físico, serviço de filmagem e fotógrafo, cópias de partituras para o concerto. Produção de material gráfico, programas e convites e divulgação em rádios jornais e internet.
Realizar um Recital de Alunos	Realizar um recital com os alunos da escola de música e Orquestra Jovem, definir junto aos professores os alunos que irão se apresentar, escolher repertório, definir local, ensaiar repertório, divulgar em rádios, jornais, internet, produzir material gráfico, convites, programas.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017

Leandro Cousseau
Leandro Cousseau - (Presidente)



5 -Plano de Aplicação de Recursos Finaceiros

1075

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
11	Pagamento Maestro	R\$ 3.550,00	R\$ 39.050,00
10	Pagamento professor de Clarinete	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
10	Pagamento professor de Saxofone	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
10	Pagamento professor de Trompete	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
10	Pagamento professor de Trombone	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
10	Pagamento Professor de teoria e percepção	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
11	Pagamento professor de harmoni / arranjo	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
11	Pagamento professor Improviso	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
11	Pagamento professor prática de Prática de conjunto - Harmonia, Arranjo e improvisação	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
10	Pagamento professor de Percussão	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
10	Pagamento professor de Flauta Transversal	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
10	Pagamento Professor de trompa	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
2	Material de expediente, livraria/ cópias compra de material de limpeza de instrumentos, Manutenção dos instrumentos	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	Pagamento de músicos, solista convidado, despesas de transporte, sonorização,técnico de som, divulgação (impressos), assessoria de imprensa, produção, telão, iluminação, filmagem, aluguel de espaço, equipe técnica, despesas relacionadas ao concerto	R\$ 26.125,00	R\$ 26.125,00
1	Pagamento de músicos, solista convidado, despesas de transporte, sonorização,técnico de som, divulgação (impressos), assessoria de imprensa, produção, telão, iluminação, filmagem, aluguel de espaço, equipe técnica, despesas relacionadas ao concerto		
11	Pagamento contador	R\$ 16.115,00	R\$ 16.115,00
3	Apresentação de grupo de câmara	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
		R\$ -	-
		R\$ -	-
		R\$ -	-
		R\$ -	-
		R\$ 149.440,00	

Carlos Barbosa. 27 de dezembro de 2017

Leandro Cousseau
Leandro Cousseau - (Presidente)

Handwritten signature and initials

6 - Cronograma de Desembolso

1076

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ -	R\$ 7.150,00	R\$ 11.005,00	R\$ 9.505,00	R\$ 11.005,00	R\$ 9.505,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 9.505,00	R\$ 10.505,00	R\$ 35.630,00	R\$ 9.505,00	R\$ 11.005,00	R\$ 25.620,00
TOTAL					R\$ 149.940,00

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017

Leandro Cousseau

Leandro Cousseau - (Presidente)

9

Fe

7 - Estimativa de despesas

Mês	Especificação de Metas	Valor / mês
Fevereiro	Pagamento instrutor de oficina	R\$ 7.150,00
	Pagamento Maestro	
	Compra de Material de expediente, encadernações, cópias, cartuchos de impressão, toner, papel, lápis, borracha, régua, canetas, pincel marcador, pincel atômico, apagador, plástico, pastas para arquivo.	
	Pagamento Contador	
Março	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 11.005,00
	Pagamento Maestro	
	Apresentação Grupo de câmara/quarteto/quinteto	
	Pagamento Contador	
Abril	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 9.505,00
	Pagamento Maestro	
	Pagamento Contador	
Maio	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 11.005,00
	Pagamento Maestro	
	Apresentação Grupo de câmara/quarteto/quinteto	
	Pagamento Contador	

5

1/2

Junho	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 9.505,00
	Pagamento Maestro	
	Pagamento Contador	
Julho	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 9.505,00
	Pagamento Maestro	
	Pagamento Contador	
Agosto	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 10.505,00
	Pagamento Maestro	
	Compra de material de manutenção (palhetas para saxofone, graxas para instrumentos de sopro, oleos lubrificantes, panos para limpeza de instrumentos, escovas para limpeza interna, kits para limpeza,	
	Compra de Material de expediente, encadernações, cópias, cartuchos de impressão, toner, papel, lápis, borracha, régua, canetas, pincel marcador, pincel atômico, apagador, plástico, pastas para arquivo.	
	Pagamento Contador	
Setembro	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 35.630,00
	Pagamento Maestro	
	Pagamento Contador	
	Pagamento de material de divulgação: cartazes, folders, flyers, baner, mídia impressa, mídia radiofônica, convites, programas. Contratação de fotógrafo, assessor de imprensa e produção.	
	Contratação de sonorização, iluminação, técnico de som, telão, equipe técnica e transporte de equipamento. Pagamento de músicos e solistas (convidados) e arranjos	
Outubro	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 9.505,00
	Pagamento Maestro	
	Pagamento Contador	

S

2

Novembro	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 11.005,00
	Pagamento Maestro	
	Apresentação Grupo de câmara/quarteto/quinteto	
	Pagamento Contador	
Dezembro	Pagamento instrutores de oficinas	R\$ 25.620,00
	Pagamento Maestro	
	Pagamento Contador	
	Pagamento de material de divulgação: cartazes, folders, flyers, baner, mídia impressa, mídia radiofônica, convites, programas. Contratação de fotógrafo, assessor de imprensa e produção.	
	Contratação de sonorização, iluminação, técnico de som, telão, equipe técnica e transporte de equipamento.	
	Pagamento de músicos e solistas (convidados) e arranjos	
Total		R\$ 149.940,00

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
 (x) 60 dias contados do recebimento do repasse mensal.
 - ___ (___) dias contados do término da vigência.

Carlos Barbosa. 27 de dezembro de 2017

Leandro Cousseau

Leandro Cousseau - (Presidente)

[Handwritten marks]